Decreto nº 46.912, de 29 de Setembro de 1959

Aprova o Regimento do Serviço de Alimentação da Previdência Social e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 30 de setembro e republicado no de 21 de dezembro de 1959 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

No art. 17 alíena f,
ONDE SE LÊ:
... créditos adicionais e ...
LEIA-SE:
... créditos adicionais e ...

No Art. 19 § 1º,
ONDE SE LÊ:
... respectivos Presidente bem ...
LEIA-SE:
... respectivos Presidentes bem ...

No artigo 23, alíena a,
ONDE SE LÊ:
... Organização e coordenação
LEIA-SE:
... Organização e Coordenação ...

No artigo 37,
ONDE SE LÊ:
... servidores especializadso para fins ...
LEIA-SE:
... servidores especializados para fins ...

No Art. 75, alíena A, número 2,
ONDE SE LÊ:
... em articulacção com ...
LEIA-SE:
... em articulação com ...

No Art. 91, alíena A, número 4,
ONDE SE LÊ:
... do orçamento para ...
LEIA-SE:
... do orçamento para ...

No Art. 102,
ONDE SE LÊ:
... tem for finalidade ...
LEIA-SE:
... tem por finalidade ...

No Art. 104, alíena A, número 6
ONDE SE LÊ:
... junto ao enfermos ...
LEIA-SE:
... junto aos enfermos ...

No Art. 112, alínea A, número 6
ONDE SE LÊ:
... dos questionáris ...
LEIA-SE:
... dos questionários ...

No Art. 112, alíena B, número 6,
ONDE SE LÊ:
... caráter urgenal;
LEIA-SE:
... caráter urgente;

No Art. 115, alíena C, número 2,
ONDE SE LÊ:
... retiradas por ...
LEIA SE:
... realizadas por ...

No Art. 139, incluir os números 3 a 10 que, por incorreção, vêm abaixo do número 18 do Art. 144.
No Título VI, Capítulo IV, a fim de guardar a sucessão dos artigos, deve-se ler logo em seguida ao Art. 139 os de ns. 140 e seus ítens 1 a 7, e 141 e seus ítens 1 a11, os quais por incorreção estão publicados entre os ítens 18 e 19 do art. 144.

No Art. 144, ítem 3,
ONDE SE LÊ:
... ou prorrogar o período noraml de trabalhos ...
LEIA-SE:
... ou prorrogar o período normal de trabalho ...

No Art. 144, item 4,
ONDE SE LÊ:
... aos servidores da respectiva ...
LEIA-SE:
... aos servidores da respectiva ...

No art. 144, item 10,
ONDE SE LÊ:
... salário-família ao ao pessoal ...
LEIA-SE:
... salário família ao pessoal ...

No Art. 144, item 14,
ONDE SE LÊ:
... submetendo-se à aprovação ...
LEIA-SE:
... submetendo-os à aprovação ...

No Art. 161, § 2º,
ONDE SE LÊ:
... justificava é considerada ...
LEIA-SE:
... justificativa e considerada ...

No Art. 168,
ONDE SE LÊ:
... imunidade tributário, isenções ...
LEIA-SE:
... imunidade tributária, isenções ...

No Art. 169,
ONDE SE LÊ:
... mercadorias em trânsio, ...
LEIA-SE:
... mercadorias em trânsito, ...

No Art. 182,
ONDE SE LÊ:
... regional de categoriaespecial, ...
LEIA-SE:
... regional de categoria especial; ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 20/01/1960